Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira

DECRETO Nº 6.560 DE 13 DE SETEMBRO DE 2022

Regulamenta a Lei nº 3.980, de 13 de setembro de 2022, que autoriza a abrir crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R$ 1.100.000,00.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Municipal nº 3.980, de 13 de setembro de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º) - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

FONTE 20 - R$ 1.100.000,00 (Recursos CEDAE)

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

PROGRAMA DE TRABALHO
02.04.000.23.695.009.2.016 – Promoção de Feiras, Exposições e Eventos
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.08.20	Serviços ref. Eventos e Shows	R$ 1.100.000,00

Art. 2º) – Os recursos para atender ao presente crédito são advindos do Superavit Financeiro do exercício de 2021, de acordo com o Inciso I, do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17/03/64 e parágrafo único do artigo 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF nº 101/2000), conforme demonstrativo abaixo:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2021
Conta c/c - 23.994 - 1 – Banco do Brasil
RECURSOS CEDAE

ATIVO		**PASSIVO**	
Financeiro		**Financeiro**	
Disponibilidades	R$ 35.388.567,20	Obrigações	R$ 0,00
		Superávit	R$ 35.388.567,20
		Crédito abertos	R$ 30.517.543,83
		Saldo disponível	R$ 4.871.023,37
		Este crédito	R$ 1.100.000,00
		Saldo disponível	R$ 3.771.023,37
Total	**R$ 35.388.567,20**	**Total**	**R$ 35.388.567,20**

Art. 3º) – O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente Crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.

Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira

Art. 4º) - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 13 de setembro de 2022

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal